



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MACUCO
GABINETE DA PREFEITA
“MACUCO - CAPITAL ESTADUAL DO LEITE”

LEI Nº 1054/2022

**“DÁ NOME A LOGRADOURO
PÚBLICO MUNICIPAL, CONFORME
ESPECIFICA”.**

A Prefeita Municipal de Macuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Macuco aprovou e ela sanciona a seguinte;

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º - Passa a denominar-se **Rua José Tralli Boquimpani**, a rua que se inicia na Avenida General Atratino Cortes Coutinho, próximo à entrada da Rua Pereira Lopes com seu término na altura do lote 12 e área remanescente, no bairro Maravilha.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 26 de abril de 2022.

MICHELLE BIANCHINI BISCÁCIO
Prefeita

Projeto de Lei de autoria do Vereador: Diogo Latini Rodrigues.